



# ITEM - 35

Balanço Patrimonial do Regime Próprio de Previdência – RPPS (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64), evidenciando ao lado das contas contábeis os seus atributos legais (Indicador do Superávit Financeiro - Atributos Financeiros [F] e Permanente [P]), apresentando individualmente os balanços do Plano Financeiro e do Plano Previdenciário caso o RPPS tenha segregado massa, acompanhado das respectivas notas explicativas, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente para o exercício, evidenciando também o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, nos termos da Portaria STN nº 548/2015.



Resolução TC nº 147, de 01 de dezembro de 2021



## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que não houve **Balanço Patrimonial do Regime Próprio de Previdência – RPPS**, evidenciando ao lado das contas contábeis os seus atributos legais, o município rege pelo Regime Geral - durante o exercício de 2021, o Item 35 Resolução TC 147.

Cupira-PE, 31 de dezembro de 2021.

**José Maria Leite de Macedo**  
Prefeito